

AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: CONTRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL NA UFRGS

André Michel dos Santos¹

RESUMO: Este artigo analisa a operacionalização das ações afirmativas no cenário do Ensino Superior Público brasileiro, concentrando-se na análise de cotas socioeconômicas a partir da vivência prática do Serviço Social no Departamento de Ingresso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A fundamentação epistemológica desta pesquisa ancora-se no método materialista histórico-dialético, vertente crítica que apreende a realidade social em constante transformação e elege a historicidade como categoria central para decifrar as contradições do presente. Trata-se de uma investigação de abordagem qualitativa moldada como relato de experiência, a qual sistematiza dados empíricos do cotidiano institucional, confrontando-os e fundamentando-os a partir de produções teóricas, marcos legais e estudos científicos correlatos. Evidencia-se, por fim, que a intervenção do Serviço Social é um pilar de sustentação do direito à educação superior pública. Essa contribuição se materializa no suporte técnico e na assessoria técnica efetuada aos servidores responsáveis por avaliar as condições socioeconômicas dos ingressantes — especificamente estudantes de escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

Palavras-chave: Cotas socioeconômicas; Ensino Superior Público; Serviço Social.

AFFIRMATIVE ACTION IN PUBLIC HIGHER EDUCATION: CONTRIBUTIONS OF SOCIAL WORK TECHNICAL ADVISORY SERVICES AT UFRGS

ABSTRACT: This article analyzes the operationalization of affirmative action in the context of Brazilian public higher education, focusing on the analysis of socioeconomic quotas based on the practical experience of Social Work in the Admissions Department of the Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS). The epistemological foundation of this research is anchored in the historical-dialectical materialist method, a critical approach that understands social reality in constant transformation and chooses historicity as a central category to decipher the contradictions of the present. This is a qualitative investigation shaped as an experience report, which systematizes empirical data from institutional daily life, confronting and grounding them in theoretical productions, legal frameworks, and related scientific studies. Finally, it is evident that the intervention of Social Work is a pillar supporting the right to public higher education. This contribution is materialized in the technical support and institutional advice offered to the staff responsible for evaluating the

¹ Assistente Social na UFRGS. Doutor em Serviço Social pela PUCRS. E-mail: andremicheldossantos@gmail.com

socioeconomic conditions of incoming students — specifically students from public schools, low-income families, Black, mixed-race, Indigenous, and Quilombola students.

Keywords: Socioeconomic quotas; Public higher education; Social work.

1. INTRODUÇÃO

Para atender aos limites de extensão desta publicação, este texto sintetiza as principais dinâmicas do Sistema de Cotas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) no processo de admissão à graduação. É essencial demarcar que, embora os registros pioneiros de ações afirmativas no ensino superior brasileiro remontem ao início dos anos 2000 (Feres Júnior et al., 2018), a padronização jurídica nacional e a obrigatoriedade de reserva de vagas nas instituições federais de ensino só ocorreram com a promulgação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (conhecida como a Lei de Cotas), abrangendo tanto universidades quanto institutos técnicos de nível médio.

Posteriormente, o ordenamento jurídico foi atualizado pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Esta nova legislação reformulou a Lei nº 12.711/2012, ampliando explicitamente as garantias para estudantes pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e inserindo os quilombolas, todos estudantes com trajetória escolar na rede pública. Outra alteração substancial promovida pela revisão de 2023 foi a redução do teto da renda familiar per capita exigido para o recorte socioeconômico, que passou de 1,5 salário-mínimo para 1,0 salário-mínimo.

Em estrita conformidade com essas diretrizes legais, a UFRGS adota em seus processos seletivos as seguintes modalidades de concorrência:

- Modalidade LB_EP: Candidatos egressos de escolas públicas com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo nacional.
- Modalidade LB_PPI: Candidatos de escolas públicas, com renda per capita igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- Modalidade LB_PCD: Candidatos de escolas públicas, com renda per capita igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo, que sejam pessoas com deficiência.
- Modalidade LB_Q: Candidatos de escolas públicas, com renda per capita igual ou inferior a 1,0 salário-mínimo, autodeclarados quilombolas.

- Modalidade LI_EP: Candidatos egressos do sistema público de ensino, sem restrição de renda familiar (independentemente do valor).
- Modalidade LI_PPI: Candidatos de escolas públicas, sem restrição de renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- Modalidade LI_PCD: Candidatos de escolas públicas, sem restrição de renda, que possuam alguma deficiência.
- Modalidade LI_Q: Candidatos de escolas públicas, sem restrição de renda, autodeclarados quilombolas (Edital nº 01, UFRGS, 2024).

Ao teorizar sobre as ações afirmativas, o campo científico nos apresenta conceitos amplos. Sob a ótica de Daflon, Feres Júnior e Campos (2013, p. 306), tais mecanismos configuram-se como: "[...] medidas redistributivas que visam a alocar bens para grupos específicos, isto é, discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e/ou cultural passada ou presente". Por outro lado, adotando um prisma especificamente étnico-racial, Grisa (2015, p. 97) argumenta que as ações afirmativas se traduzem como: "[...] movimentos institucionais que órgãos do Estado como a universidade têm desenvolvido no intuito de combater o racismo institucional sistêmico que caracteriza nosso país".

Portanto, quando analisamos a adoção dessas políticas nas universidades públicas do país, percebe-se que todo o rito de ingresso, desde a publicidade dos editais até as bancas de validação documental, intersecta marcadores sociais decisivos, tais como vulnerabilidade econômica, raça, etnia e condições relacionadas a deficiências.

2. PERCURSO HISTÓRICO E PROVIMENTO DA VAGA DE SERVIÇO SOCIAL NO DEPARTAMENTO DE INGRESSO DA UFRGS

Para compreender a inserção do Serviço Social na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRGS, cumpre apontar que esse órgão administrativo funciona como:

"[...] uma instância da universidade que tem como responsabilidade planejar, coordenar e acompanhar todas as atividades de ensino nos cursos de graduação, de forma permanente e articulada com a Pró-Reitoria de Coordenação Acadêmica, a Câmara de Graduação, as Unidades Acadêmicas e as Comissões dos Cursos de Graduação (UFRGS, s/p, 2024)".

Nessa estrutura, em novembro de 2022, instituiu-se o Departamento de Ingresso junto à PROGRAD, trazendo consigo a Divisão de Análise e Atendimento do Ingresso — setor responsável pela triagem e validação da documentação dos candidatos optantes pelas cotas socioeconômicas.

A evolução desse organograma revela idas e vindas institucionais. Desde 2019, o setor operava sob a nomenclatura de Divisão de Ingresso na PROGRAD. Contudo, em virtude da alternância na gestão da Reitoria em setembro de 2020, o setor foi temporariamente transferido para a tutela da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Esse desenho institucional foi revertido em novembro de 2022, ocasião em que o serviço retornou à PROGRAD, mas agora elevado à categoria de Departamento, como mencionado.

Historicamente, a competência profissional do Serviço Social no referido setor, passou a ser demandada para assessorar o quadro técnico de assistentes em administração, chamados internamente de "analistas", responsáveis pelo exame inicial das documentações socioeconômicas. Antes da efetivação de uma vaga permanente, os assistentes sociais da UFRGS atendiam ao setor de forma episódica, mobilizados por editais de convocação da Reitoria ou por meio do compartilhamento de carga horária advinda de suas unidades de lotações, conforme detalha o Quadro 1.

A efetivação definitiva de um profissional da área ocorreu em maio de 2021, data em que uma assistente social foi formalmente lotada no Departamento de Ingresso da PROGRAD/UFRGS, após um processo de remoção interna de outro setor da universidade. O objetivo era consolidar a atuação da categoria, superando o modelo de colaboração esporádica.

Sendo assim, essa profissional atuou na divisão até setembro de 2023, quando foi transferida, a pedido, para o Departamento de Benefícios e Acompanhamento Estudantil (DB) da PRAE/UFRGS. Imediatamente após sua saída, ainda em setembro de 2023, o Departamento de Ingresso recebeu o seu segundo assistente social efetivo, também oriundo de remoção interna de outra unidade da universidade.

O cronograma abaixo sistematiza a trajetória dessa inserção profissional de assistentes sociais entre os anos de 2013 e 2024, evidenciando as mudanças na dinâmica de trabalho a partir da introdução da Lei de Cotas:

Quadro 1: Evolução cronológica da atuação do Serviço Social no ingresso em ações afirmativas na UFRGS

ANO	MODELO DE ATUAÇÃO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DAS COTAS
2013	Assistentes sociais convocados em caráter emergencial pela Reitoria, atuando em conjunto com técnicos-administrativos (contadores) para operacionalizar o cálculo de renda.
2014	Força-tarefa integrada por servidores técnico-administrativos gerais e assistentes sociais cedidos temporariamente pela PRAE.
2015	Continuidade do modelo de força-tarefa com servidores da universidade e assistentes sociais emprestados pela PRAE.
2016	Convocação de servidores técnico-administrativos e cessão parcial de carga horária de assistente social lotado no Colégio de Aplicação da UFRGS.
2017	Mobilização de força-tarefa composta por técnicos diversos e assistentes sociais disponibilizados pela PRAE e outras unidades organizacionais.
2018	Manutenção da estrutura de força-tarefa com apoio de assistentes sociais da PRAE e de diferentes setores da instituição.
2019	Descentralização do processo: servidores efetivos da Divisão de Ingresso/PROGRAD coordenam e executam as análises diretamente nos polos (unidades acadêmicas), auxiliados por servidores convocados localmente.
2020	Atividades concentradas por servidores técnico-administrativos da Divisão de Ingresso vinculada à PRAE e pelos servidores convocados para compor a força-tarefa.
2021	Atuação concentrada nos servidores efetivos da Divisão de Ingresso/PRAE e servidores contratados para a força-tarefa. Em maio de 2021, institucionaliza-se a vaga efetiva do Serviço Social para realizar assessoria técnica aos analistas.
2022	Análises concentrada pelos servidores assistentes administrativos do Departamento de Ingresso/PROGRAD e servidores contratados para a força-tarefa. Atuação permanente da assistente social na realização de assessoria técnica aos referidos.

ANO	MODELO DE ATUAÇÃO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DAS COTAS
2023	Atuação concentrada pelos servidores assistentes administrativos do Departamento de Ingresso/PROGRAD, profissionais contratados para a força-tarefa e assessoria técnica do assistente social lotado no setor.
2024	Consolidação do modelo: servidores efetivos do Departamento de Ingresso/PROGRAD, da força-tarefa e assessoria técnica do assistente social lotado no setor.

Fonte: Construído pelo autor com base em relatos orais e entrevistas com profissionais historicamente envolvidos no processo de ingresso por ações afirmativas na instituição.

Vale acrescentar que, por força de regulamentação interna da UFRGS, o assistente social do setor passou a integrar formalmente a "Comissão de Recursos da Análise da Documentação Socioeconômica e Apuração de Renda para ingresso em curso de graduação da UFRGS". Essa prerrogativa visa subsidiar analistas efetivos e os membros da força-tarefa na tomada de decisões que exijam o parecer analítico do Serviço Social.

Em termos estruturais, a Divisão de Análise e Atendimento do Ingresso conta com a seguinte equipe: 01 Diretor do Departamento), 01 assistente social e 07 assistentes em administração (divididos entre 04 analistas de documentos, 02 atendentes ao público e 01 Diretor da Divisão). Diante do reduzido quadro de servidores efetivos e da alta demanda, o setor contrata anualmente, por meio de edital por tempo determinado, cerca de 12 servidores técnico-administrativos em educação da própria universidade e de diversas áreas para compor a "força-tarefa".

3. A ASSESSORIA TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE VIABILIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Problematizar a prática do Serviço Social na viabilidade de acesso da classe trabalhadora à universidade pública revela-se um desafio complexo. Isso ocorre tanto pelo recente histórico de criação da vaga de assistente social na PROGRAD/UFRGS, quanto pela necessidade diária de desenhar as competências e atribuições do Serviço Social em um setor

que dispõe desse profissional, há pouco mais de três anos. A inserção do assistente social no campo da educação superior descortina um vasto horizonte de intervenções políticas e pedagógicas.

O Plano de Trabalho do Serviço Social no setor tem sido moldado de forma dinâmica, respondendo às demandas cotidianas sem se afastar das premissas ético-políticas e do Código de Ética Profissional. Atualmente, as frentes de trabalho estruturadas pelo Serviço Social no Departamento de Ingresso subdividem-se em quatro eixos centrais:

1. Assessoria Técnica: Suporte aos analistas (servidores efetivos e da força-tarefa) que examinam os processos socioeconômicos;
2. Orientação Direta: Atendimento qualificado (presencial ou remoto via *Google Meet*) aos candidatos com pendências documentais, visando orientá-los para a regularização de seus processos;
3. Entrevistas Sociais: Abordagem com candidatos encaminhados pelos analistas, com o intuito de coletar elementos sociais sobre a dinâmica e a composição do núcleo familiar;
4. Ações de Extensão: Formulação de projeto voltado aos estudantes do ensino médio da rede pública de educação básica de Porto Alegre e demais municípios metropolitanos, com vistas a divulgar os critérios de acesso, funcionamento e permanência no sistema de cotas da UFRGS.

Neste contexto, em conformidade com essas demandas e com base no acúmulo prático no setor, o Plano de Trabalho do Serviço Social (2024) tipifica as seguintes competências e atribuições para o assistente social lotado no Departamento de Ingresso:

Competências Profissionais

- Oportunizar esclarecimentos e orientações aos candidatos sobre os critérios de comprovação de renda;

- Supervisionar e orientar bolsistas de atendimento do setor, nas rotinas de esclarecimento de dúvidas documentais;
- Coordenar e integrar as ações do projeto de extensão voltado à popularização das cotas sociais nas escolas públicas.

Atribuições Privativas

- Assessorar a equipe de analistas (efetivos e temporários) em matéria específica do Serviço Social, interferindo tecnicamente em casos complexos que definem o deferimento ou indeferimento da vaga;
- Realizar entrevistas sociais em situações previamente triadas e definidas pelo Serviço Social, com o objetivo de decifrar as múltiplas expressões da questão social que atravessam as famílias, emitindo pareceres que auxiliem o analista na decisão final de acesso a vaga no ensino superior público;
- Efetuar visitas sociais em situações excepcionais, quando as formas de contato e mediação com os candidatos tiverem se esgotado.

É imperativo registrar que os instrumentos técnico-operativos do Serviço Social em nenhuma hipótese serão utilizados para fins de auditoria financeira (como esclarecimentos de extratos bancários, transações via PIX ou movimentações de contas bancárias). A atuação profissional assume um viés de viabilização do direito ao acesso no ensino superior público e de democratização do acesso à universidade, distanciando-se categoricamente de posturas fiscalizatórias, de suspeição de fraudes ou de policiamento administrativo dos candidatos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das assimetrias históricas que marcam o direito ao acesso às políticas educacionais no Brasil, sobretudo no ensino superior público e gratuito, as ações afirmativas consolidam-se como uma ferramenta indispensável de reparação social. Elas asseguram que comunidades historicamente marginalizadas encontrem nas políticas públicas, voltadas não apenas ao acesso para o ingresso, mas também à sua manutenção na universidade. Como

bem sintetiza Oliven (2007, p. 151): "[...] a ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança".

Neste contexto, o trabalho buscou evidenciar as contribuições suscitadas pela inserção qualificada do Serviço Social no Departamento de Ingresso da UFRGS. A presença dessa assessoria técnica junto aos analistas, qualifica o processo e humaniza a análise socioeconômica. O objetivo final dessa intervenção é viabilizar que os segmentos historicamente aliados dos bancos escolares da graduação, os egressos da escola pública, a juventude de baixa renda e as populações vulnerabilizadas possam ocupar e permanecer no sistema universitário, alcançando o êxito acadêmico e transformando a instituição em um espaço genuinamente plural, democrático e universal.

Dessarte, a inserção do assistente social em múltiplas frentes vinculadas às ações afirmativas, especificamente na assessoria aos servidores responsáveis pelas análises socioeconômicas transcende a mera humanização do olhar técnico sobre as singularidades dos candidatos. Essa atuação evidencia a centralidade do Serviço Social na instrumentalização da equipe, propiciando subsídios críticos acerca de vulnerabilidades sociais, desigualdades educacionais, acesso a benefícios e marcadores sociais (como violências e homofobia, dentre outros). Tais elementos, sob o olhar social, constituem dimensões indissociáveis e determinantes para uma análise socioeconômica justa e multidimensional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, 2023.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 302-327, 2013.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. **Ação Afirmativa: Conceito, História e Debates**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/2mvbb/pdf/feres-9786599036477.pdf>. Acesso em: 27 set. 2023.

GRISA, Gregório. **Ações Afirmativas na UFRGS: racismo, excelência acadêmica e cultura do reconhecimento**. 2015. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. **Educação**, v. 30, n. 1, p. 131-151, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Pró-Reitoria de Graduação. **Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo Sisu 2024**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sisu/edital-sisu-2024>. Acesso em: 05 de jun. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS). Pró-Reitoria de Graduação. **Plano de Trabalho do Serviço Social PROGRAD/DIG/DAAI**. Porto Alegre: Departamento de Ingresso da UFRGS, 2024.